



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

Prorroga prazo de vigência da concessão de uso, gratuito, do imóvel de domínio municipal, outorgado pela Lei Municipal nº 1.687, de 30 de setembro de 2003.

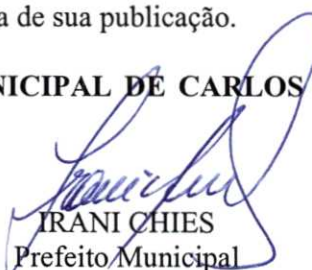
IRANI CHIES, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o art. 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de vigência da concessão de uso, gratuito, do imóvel de sua propriedade à ACBF - Associação Carlos Barbosa de Futebol, inscrita no CNPJ sob o nº 88.673.546/0001-54, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 350 sala 03, Edifício Portal da Encosta, nesta cidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 08 de outubro de 2007, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.687, de 30 de setembro de 2003. L

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.


IRANI CHIES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 02 de outubro de 2007.


Alexandra Cichelero Stédile
Secretária Municipal da Administração